




CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento ao item 25 da Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, que na Câmara Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, não houve baixa de Processo de Insubstância Ativa por Consumo.

Amparo do São Francisco, 31 de dezembro de 2021.


ALCIDES CLEVISON DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA